DECRETO Nº2.487 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$557.400,00 (quinhentos e cinqüenta e sete mil e quatrocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 123 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 10.000,00
02.09.02.12.122.0031.2091 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 124 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 3.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 130 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 31.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 131 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 43.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 132 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 12.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 138 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 25.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação

02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 146 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 16.000,00
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 147 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 12.000,00
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 148 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 4.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.367 – Educação Especial
02.09.02.12.367.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.367.0034.2124 – Manutenção do Ensino Especial
02.09.02.12.367.0034.2124 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 154 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 15.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.367 – Educação Especial
02.09.02.12.367.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.367.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 157 - FR: 101 – Rec. Impostos e de Transf. Imp. Vinculados à Educação.....R$ 13.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2101 – Manutenção da Merenda Escolar Creche
02.09.03.12.306.0032.2101 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 173 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00
02.09.03.12.306.0032.2101 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 174 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.500,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Fundo Municipal de Educação
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
02.09.03.12.306.0032.2103 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 185 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 12.900,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental

02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 204 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$216.000,00
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 205 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 58.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 220 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 63.000,00
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 221 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 17.500,00
TOTAL.....R$557.400,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.01 – Secretaria de Educação
02.09.01.04 – Administração
02.09.01.04.122 – Administração Geral
02.09.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.09.01.04.122.0011.2021 – Manutenção da Secretaria de Educação
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 114 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 18.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 115 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 116 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 117 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 6.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 119 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.09.01.04.122.0011.2021 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 120 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 206 - FR: 119 –Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 4.000,00
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 207 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 56.000,00

02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
F: 208 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 74.000,00
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 209 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 2.000,00
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 210 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 4.000,00
02.10.01.12.361.0034.2123 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 211 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 74.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2121– Manutenção de Creche
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 213 - FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Ef. Ex.....R$ 1.500,00
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 214 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 4.000,00
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 215 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 17.000,00
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
F: 216 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 44.000,00
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 217 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 1.000,00
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 218 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 4.000,00
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 219 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 9.000,00

02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 222 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 4.000,00
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 223 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 19.000,00
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita
F: 224 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 23.000,00
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 225 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 1.000,00
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 226 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 4.000,00
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 227 - FR: 119 – Transf. do FUNDEB para Aplic. Outras Despesas da Educação Básica.....R$ 9.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04 – Administração

02.17.01.04.122 – Administração Geral
02.17.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.17.01.04.122.0011.2026 – Manutenção da Sec. Des., Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 506 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00
02.17.01.04.122.0011.2026 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 509 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 520 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 522 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 43.000,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.46.00 – Auxilio-alimentação
F: 528 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00

02.18 – Secretaria Mun. de M Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio Associações
02.18.01.04 – Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Man. Sec. M Ambiente, Agrop, Agric. Apoio Associações
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 544 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 546 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.18 – Secretaria Mun. de M Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.606 – Extensão Rural
02.18.01.20.606.0012 – Convênios de cooperação entre Municípios
02.18.01.20.606.0012.2047 – Convênio EMATER
02.18.01.20.606.0012.2047 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 555 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.000,00

02.18 – Secretaria Mun. de M Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 561 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 562 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

F: 564 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04 – Administração
02.19.01.04.122 – Administração Geral
02.19.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.19.01.04.122.0011.2028 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 575 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 576 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 577 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 2.000,00
02.19.01.04.122.0011.2028 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 578 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.13 – Cultura
02.19.01.13.392 – Difusão Cultural
02.19.01.13.392.0081 – Cultura
02.19.01.13.392.0081.2285 – Manutenção das Atividades Culturais
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 584 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cie., Desp e Outras
F: 586 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 7.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita
F: 587 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 11.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 588 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 589 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 15.900,00
TOTAL.....R$557.400,00

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I